



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**DO MUNICÍPIO DE POXORÉU - MT**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2026**  
**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2026**  
**BASEADO NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POXORÉU- MT (POXORÉU PREVI), através da, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 32.972.572/0001-29, com sede na Avenida Rio de Janeiro, n.º 76, Bairro Jardim Poxoréu, POXORÉU - MT, CEP: 78800-000, torna público aos interessados que realizará uma Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**  
**PERÍODO DE ENVIO DAS PROPOSTAS: DAS 7:00 HORAS DO DIA 18/06/2026, ATÉ AS 17:00 HORAS DO DIA 23/06/2026.**

**REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: HORÁRIO DE MATO GROSSO - MT.**

**ENDEREÇO PARA ENTREGA DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** Avenida Rio de Janeiro, n.º 76, Bairro Jardim Poxoréu, POXORÉU – MT (Sede do Poxoréu – Previ).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**  
[contato@poxoreuprevi.com.br](mailto:contato@poxoreuprevi.com.br)

**LINK DO EDITAL:** <https://www.poxoreuprevi.com.br/publicacoes/licitacoes>

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente processo licitatório tem como objetivo a Aquisição de equipamentos de informática para atender às necessidades administrativas e operacionais do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu – Poxoréu-Previ, conforme quantidade e especificações abaixo:

| Item                                                                                                               | Quantidade |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Micro Computador Alto Desempenho com Processador Core i5, Memória RAM 8GB e SSD 256 GB com Windows 11 Pro original | 02         |
| Kit teclado + mouse sem fio                                                                                        | 02         |
| Monitor Tela 21,5 polegadas de LED                                                                                 | 02         |



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**DO MUNICÍPIO DE POXORÉU - MT**

| Item                                                                                                                                                                                     | Quantidade |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Notebook Alto Desempenho com Processador Core i5, Memória RAM 8GB DDR5 e SSD 512GB, monitor de 15,6 polegadas com placa de vídeo integrada de última geração com Windows 11 Pro original | 01         |
| Impressora Multifuncional Colorida                                                                                                                                                       | 01         |
| Scanner Profissional para Digitalização                                                                                                                                                  | 01         |

## 2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O valor estimado da contratação foi definido com base em pesquisa de mercado, conduzida pelos servidores responsáveis.

2.2 Valor total da contratação: R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais).

## 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Poxoréu-Previ. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**Órgão:** 14 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE POXORÉU

**Unid. Orçamentária:** 14.001

**Função:** 09 Previdência Social

**Programa:** 0016 Previdência Sustentável

**Sub função:** 272 Previdência do Regime Estatutário

**Projeto Atividade.:** 2113 GESTÃO E MANUTENÇÃO COM POXORÉU PREVI

|      |                    |                                    |
|------|--------------------|------------------------------------|
| 2113 | Dotação            | Discriminação                      |
| 17   | 4.4.90.52.00.00.00 | Equipamentos e material permanente |

**Fonte de Recurso:** 01030 RPPS (1.800.0000)

## 4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 O A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site do Poxoréu-Previ, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [contato@poxoreuprevi.com.br](mailto:contato@poxoreuprevi.com.br), ou por meio físico, no endereço: Avenida Rio de Janeiro, n.º 76, Bairro Jardim Poxoréu, Poxoréu - MT, CEP: 78800-000 ou através de contatos com fone 66 3436 2269, até o dia 23/06/2026.

4.2 A proposta de preço deverá ser apresentada conforme o modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3 Para habilitação técnica, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- Contrato Social
- Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**DO MUNICÍPIO DE POXORÉU - MT**

---

- c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- d) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e municipais do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão de regularidade do FGTS;
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

## **5. PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1. Na proposta de preço deverá constar de forma detalhada a discriminação do item solicitado, valor unitário e o total, e a validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, conforme o modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.2. Não será admitida proposta com quantitativo inferior ao previsto neste processo, sob pena de desclassificação da mesma.

5.3. Deverá a licitante propor todos os valores do objeto da licitação.

5.4. Deverá observar o valor de referência, além de todas as condições e especificações do EDITAL e condições do Termo de Referência.

5.5. O valor máximo global admitido para a aquisição dos itens será de até R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais).

5.6. Serão desclassificadas as propostas que não atendem às exigências desse edital.

## **6. MODO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

A execução do objeto ocorrerá mediante fornecimento integral dos equipamentos, em parcela única, observadas as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

Os equipamentos deverão ser entregues novos, sem uso anterior, acondicionados adequadamente em embalagens originais do fabricante, acompanhados dos respectivos manuais, certificados de garantia e demais documentos pertinentes.

Não serão aceitos equipamentos reconicionados, remanufaturados, usados ou que apresentem sinais de violação ou avarias.

## **7. CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso seja confirmada a necessidade de contratação, será firmado um Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação ou do envio do documento por meio eletrônico, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho, Carta-Contrato ou Autorização). O não cumprimento desse prazo resultará na perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado, uma única vez e por igual período, desde que haja solicitação justificada do adjudicatário e aceite do Poxoréu-Previ.

7.4. O aceite da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou outro Instrumento Equivalente pelo fornecedor adjudicado implica o reconhecimento de que:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**DO MUNICÍPIO DE POXORÉU - MT**

---

7.4.1. O referido documento substitui o contrato formal, sendo aplicáveis à relação contratual as disposições da Lei nº 14.133/2021;

7.4.2. A contratada se obriga a cumprir integralmente sua proposta e as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e que a Administração possui os direitos estabelecidos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.5. O prazo de vigência da contratação e demais condições estão definidos no Termo de Referência, no Instrumento de Contrato ou em outro Instrumento Equivalente, quando aplicável.

## **8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1. O Poxoréu-Previ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

8.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.1.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.1.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.1.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.1.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.1.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.2. Quando aplicada multa, esta será:

8.2.1. Moratória: de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias.

8.2.2. Compensatória: de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Caso todos os fornecedores sejam desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), o Poxoréu-Previ poderá:

9.1.1. Republicar este aviso com uma nova data;

9.1.2. Utilizar proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base para o procedimento, caso exista, priorizando os menores valores sempre que possível e desde que atendidas às exigências de habilitação;

9.1.2.1. Nesse caso, a contratação será realizada fora deste procedimento;

9.1.3. Estabelecer um prazo para adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme necessário.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**DO MUNICÍPIO DE POXORÉU - MT**

---

9.2. As medidas previstas nos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser adotadas caso não haja comparecimento de fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Sempre que for necessária a realização de algum ato por parte dos fornecedores, cujo prazo não esteja previsto no Edital e Aviso de Contratação Direta, o Poxoréu-Previ poderá conceder o prazo indicado pelo agente competente, desde que devidamente justificado e aceito pelo Poxoréu-Previ.

9.4. Cabe ao fornecedor acompanhar todas as operações, sendo responsável por eventuais prejuízos decorrentes da perda do negócio devido à inobservância de mensagens emitidas pelo Poxoréu-Previ ou à sua desconexão.

9.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Poxoréu-Previ poderá corrigir erros ou falhas que não comprometam a substância das propostas, a validade jurídica dos documentos ou a transparência do processo. As correções serão registradas em ata, devidamente fundamentadas e acessíveis a todos os interessados, garantindo validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.6. As normas deste Edital e do Aviso de Contratação Direta serão interpretadas sempre de forma a ampliar a concorrência entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Poxoréu-Previ, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.7. Os fornecedores assumem integralmente os custos de preparação e apresentação de suas propostas, sem que o Poxoréu-Previ seja responsável por quaisquer despesas, independentemente do andamento ou do resultado do processo de contratação.

9.8. Em caso de divergência entre as disposições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos ou demais documentos do processo, prevalecerão as regras estabelecidas neste Edital.

## **10. DOS ANEXOS DO EDITAL**

10.1. Integram este Edital de Dispensa de Licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência
- b) Anexo II – Modelo de Proposta Comercial
- c) Anexo III – Minuta do Contrato

Poxoréu-MT, 17 de junho de 2026.

**ALAN PEREIRA DA SILVA**  
Diretor Presidente do POXORÉU PREVI



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE POXORÉU - MT

---

MARLLA VIRGÍNIA MENDES DE OLIVEIRA LUCAS  
Agente de Contratação